



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto N° 7892**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	159	40.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	284	159	25.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	351	159	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	159	4.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 11 00	455	159	4.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	477	159	4.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	528	159	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>81.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2318	3 1 90 04 00	385	159	81.000,00
<b>Total:</b>				<b>81.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Maio de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo